CONTRATO Nº089/2014
"TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COZINHA E COPA, AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR E SALÃO DE BELEZA) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL SÃO PAULO SOLIDÁRIO – ALÉM DA RENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - EPP, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.346.092/0001-91, Inscrição Estadual nº351.140.988-82, com sede na Avenida Nove de Julho, 683, Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, CEP: 17.470-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.497.553-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº099.992.168-11, residente e domiciliado Avenida Nove de Julho, 683, Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 050/2014, Pregão Presencial nº 036/2014, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (cozinha e copa, ar condicionado e climatizador e salão de beleza) para Execução do Programa Estadual São Paulo Solidário – Além da Renda, a serem fornecidos até final deste exercício paulatinamente, independente de quantidades e valores por requisição oriunda do Departamento de Assistência Social, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido adjudicado e homologado a favor desta empresa, os itens: **01, 05, 06, 07, 10, 12, 17, 21, 22, 24, 27 e 28.**

Item 01 - Ar condicionado com mínimo de 18.000 BTUS, ciclo frio, com modo silencioso, timer 24 horas, com controle remoto, compressor rotativo, direcionadores de ar, vertical, horizontal, cima/baixo, esquerda e direita, 220 volts, peso aproximado interno 10 kg, externa 40 kg, dimensão interna 89x28,5x19cm, externa 79x54,8x28,5cm.

Item 05 - Balança digital de alta precisão, pesa de 1 grama até no mínimo 10 kg, visor de cristal líquido lcd, diâmetro mínimo do prato 14cm, peso mínimo da balança 360 gr, dimensão mínima CxLxA 24x16,5x3,5cm, alimentação por pilhas AA e indicação de quando precisam ser trocadas.

Item 06 - Batedeira planetária industrial, capacidade mínima de 6 litros, fabricada em chapa de aço. Controle de velocidade progressiva, bivolt, motor ¼ cv monofásico, dimensão mínima de LxAxP 46x66,5x41 cm, peso aproximado de 40 kg, mais itens inclusos: 1 batedor espiral, 1 batedor globo, 1 batedor raquete, 1 escorregador para ingredientes e 1 tigela.

Item 07 - Fogão 6 bocas, cor branco, com timer sonoro, acendimento automático, tipo piso, forno autolimpante, 1 prateleira do forno deslizante e 1 prateleira com mínimo de 3 regulagens de altura, luz no forno, capacidade mínima do forno 94 litros, bivolt, temperatura do forno 150 a 290 °C no mínimo, forno com visor, válvula corta gás, 7 queimadores (1 no forno, 2 gigantes, 4 normais) em alumínio com capa esmaltada, vidro duplo na porta do forno.

Item 10 - Freezer vertical, capacidade bruta mínima de 296 litros, armazenamento mínimo de 246 litros, 1 porta, cor branco, com painel frontal externo para controle de temperatura, com mínimo de 5 cestos em material acrílico transparente, tipo deslizantes e removíveis, com pés reguláveis, com dreno de gelo, com compartimento para formas de gelo, sem CFC, alimentação 110 volts, peso mínimo 60 kg, dimensão mínima LxAxP 61,6x170x69,1 cm.

Item 12 - Masseira espiral capacidade mínima de 25 kg, potência 2 Cv monofásico, trifásico, consumo 1.50 kw/h, voltagem 110/220v, peso aproximado de 123 kg, dimensão mínima de: AxLxP 875x325x865mm.

Item 17 - Carrinho auxiliar organizador, com tampo com suporte para escova e secador, com mínimo de 3 bandejas auxiliares em polímero injetado, dimensão mínima de AxLxP 0,76x0,47x0,80, peso aproximado 4,82 kg.

Item 21 - Espelho, de 1ª qualidade, dimensão mínima de AxL 60x80cm, próprio para fixar em parede.

Item 22 - Estufa de esterilização, capacidade mínima de 2 litros, dimensão mínima de 215x210x240mm, termostato com regulagem, termômetro de precisão.

Item 24 - Lavatório tipo italiano, confeccionado em fibra de vidro, com assento em espuma laminada, revestido em couro sintético/ acetinado, registro de metal, mangueira de alta resistência para entrada e saída de água, com aquecedor 110/220w, dimensão mínima de AxL 0,95x0,59cm, peso aproximado 13 kg, para uso profissional.

Item 27 - Secador para cabelos com no mínimo 3 temperaturas, mínimo de 6 velocidades, 110 v, potência mínima de 1700w, dimensão mínima AxLxP 25,5x25x10,5cm.

Item 28 - Secador para cabelos com no mínimo 3 temperaturas, mínimo de 6 velocidades, 110 v, potência mínima de 1900w, dimensão mínima AxLxP 25,5x25x10,5cm.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
1.3 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 036/2014.

2- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – **O fornecimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes objeto do presente contrato, será de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social, devendo ser entregues num prazo máximo de 5 (dias), contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, nas dependências de referido Departamento, no horário das 07h30min as 16h00min, em dias úteis;**
2.2 – **O objeto desta licitação deverá ser entregue até o limite estabelecido no Edital ou até o fim da vigência deste contrato.**

3- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.
3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item *3.3*, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

4- DO VALOR
4.1 – **O valor total geral do presente Contrato é de** R$18.027,00 **(dezoito mil e vinte e sete reais).**

5-DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.
5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.
5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor na data da assinatura, até 31/12/2014 ou até a entrega total do objeto contratado – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.

7- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – **Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0300 4.90.52 08.244.0010.2.0020-2 – Equipamentos e Material Permanente.**
9-RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – **O objeto do presente contrato será recebido no seu todo ou fracionadamente conforme requisição do Departamento de Assistência Social, até exaurir as quantidades constantes no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.**

10- DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

11-FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 23 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal Contratante	Sócio Proprietário Contratada

Advogado:

1- _____

Testemunhas:

1- _____ **2-** _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA - ME
CONTRATO N° 089/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COZINHA E COPA, AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR E SALÃO DE BELEZA) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL SÃO PAULO SOLIDÁRIO – ALÉM DA RENDA

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para,nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa,interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 23 de outubro de 2014.

CONTRATANTE:

_____
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Representante legal
Contratada